LEI Nº 1972

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Tupinambás

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA TUPINAMBÁS, com sede em Itabirito - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de setembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE